



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 4.057/2014

Dispõe sobre autorização do Município junto às unidades escolares municipais e a Secretaria Municipal de Educação a liberar o espaço físico das unidades escolares.

WILTON COELHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído que os pedidos de autorização de uso do espaço físico das unidades escolares deverão passar pelo conselho deliberativo da escola e ser lavrado em ata o seu fim específico.

Art. 2.º - As autorizações não deverão ter fins lucrativos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de dezembro de 2014.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal – em exercício